



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.br



Ofício nº.517/2022/CMMB

Matias Barbosa, 11 de agosto de 2022

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente nos Projetos de Leis:

nº. 38/2022 que "Institui a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil. ";

nº. 40/2022 que "Cria o Programa família acolhedora, conforme artigo 227 da Constituição Federal e artigos 4 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, visando proporcionar o acolhimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por decisão judicial. ";

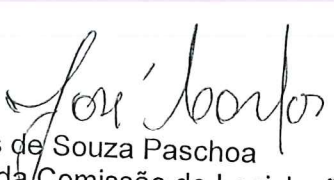
nº. 41/2022 que "Institui sobre a política pública do Município de Matias Barbosa, para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e seus familiares. ";

nº. 43/2022 que "Altera a Lei nº 872, de 25 de setembro de 2007, que "Institui no âmbito do Legislativo Municipal de Matias Barbosa o vale transporte para seus Servidores e dá outras providências".;

Ressalto que, conforme dispõe o Art.58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,


Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa


Exmo. Sr.
José Carlos de Souza Paschoa
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.br



Ofício nº.072/2022/CLJR

Matias Barbosa, 11 de agosto de 2022

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente nos Projetos de Leis:

nº. 38/2022 que "Institui a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil. ";

nº. 40/2022 que "Cria o Programa família acolhedora, conforme artigo 227 da Constituição Federal e artigos 4 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, visando proporcionar o acolhimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por decisão judicial. ";

nº. 41/2022 que "Institui sobre a política pública do Município de Matias Barbosa, para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e seus familiares. ";

nº. 43/2022 que "Altera a Lei nº 872, de 25 de setembro de 2007, que "Institui no âmbito do Legislativo Municipal de Matias Barbosa o vale transporte para seus Servidores e dá outras providências".;

Ressalto que, conforme dispõe o Art.58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

José Carlos de Souza Paschoa
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Exmo Sr.
Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Recebi
16/08/22



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 16 DE AGOSTO DE 2022.

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e oito minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Otávio Júlio Gonçalves Filho, José Carlos de Souza Paschoa e Weley Rodrigues da Silva membros da comissão. Havendo número regimental, o Presidente Vereador José Carlos de Souza Paschoa, declarou aberta a vigésima quinta reunião ordinária e informou ter por objetivo a discussão em primeira votação do Projeto de Lei nº.29/2022 que "Dispõe sobre a instalação de equipamentos eliminadores/bloqueador de ar nas tubulações do sistema de água e dá outras providências." Projeto de Lei nº.38/2022 que "Institui a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil." Projeto de Lei nº.41/2022 que "Institui sobre a Política PÚBLICA do Município de Matias Barbosa, para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares." Projeto de Lei nº.43/2022 que "Altera a Lei nº 872, de 25 de setembro de 2007, que "Institui no âmbito do Legislativo Municipal de Matias Barbosa o vale transporte para seus servidores e dá outras providências" Em relação ao Projeto de Lei nº.29/2022, após pedido de vista, o relator da comissão enviou as considerações do parecer jurídico ao autor do projeto para que ele manifestasse sua opinião. O autor, atento ao apontamento feito pelo procurador da Casa, sugeriu emenda trazendo a proposição de Lei em conformidade com a Lei Estadual nº12.645, de 17 de outubro de 1997. Feito isso, a comissão solicitou que o projeto fosse novamente enviado para análise jurídica. Quanto ao Projeto de Lei nº.38/2022 o Relator opinou favorável de acordo com a legalidade e constitucionalidade, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Em relação ao Projeto de Lei nº.41/2022 o Relator opinou favorável de acordo com a legalidade e constitucionalidade, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. No que se refere ao Projeto de Lei n.43/2022 o Relator opinou favorável de acordo com a legalidade e constitucionalidade, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Não havendo proposições à serem discutidas o Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata que eu, Weley Rodrigues da Silva, assino juntamente com os demais membros, às quinze horas e quarenta e oito minutos. Sala das comissões, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2022.

Presidente: José Carlos de Souza Paschoa

Relator: Otávio Júlio Gonçalves Filho

Secretário: Weley Rodrigues da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.38/2022

RELATÓRIO

De autoria dos vereadores Diego Damasceno Milioni, Julimar de Assis Souza e Leonel Geraldo dos Santos, foi protocolada em 04 de julho de 2022, a Proposição de Lei nº.38/2022 que "Institui a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil." e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

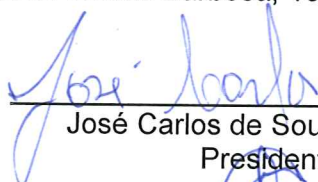
A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico exarado pelo advogado deste Poder Legislativo.

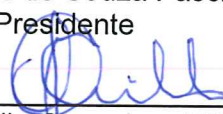
O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.38/2022, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.38/2022.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 16 de agosto de 2022.

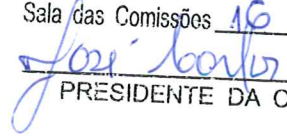

José Carlos de Souza Paschoa
Presidente


Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator


Weley Rodrigues da Silva
Secretário

APROVAD

Sala das Comissões 16/08/2022


PRESIDENTE DA COMISSÃO